# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

***DECRETO Nº 4.509 - DE 25 DE JANEIRO DE 2.024***

***PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 44.013,58 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES***

***CELSO ANTONIO ROMANO,*** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.678, de 15 de janeiro de 2.024 ...

**D E C R E T A :**

***Artigo 1º -*** Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 44.013,58 (quarenta e quatro mil, treze reais e cinquenta e oito centavos), para fins de devolução de saldo de convênio e de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Convenio nº 102667/2022, que objetivou a execução de infraestrutura urbana em vias públicas do Município de Guariba, classificado e codificado conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.18.01 | Secretaria de Obras |
| **Funcional:** 15.451.0023.2.022000.3.3.90.90 – Indenizações e Restituições | | |
| **Dotação:** Nova | **Valor:** | R$ 44.013,58 |
| **Código de Aplicação:** 100.0236 – fonte 2 | | |

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de janeiro de 2.024.

***CELSO ANTONIO ROMANO***

***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

***ROSEMEIRE GUMIERI***

***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

***DECRETO Nº 4.510 - DE 25 DE JANEIRO DE 2.024***

***PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL***

***CELSO ANTONIO ROMANO,*** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.665, de 6 de dezembro de 2.023 ...

**D E C R E T A :**

***Artigo 1º -*** Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para implantação infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) na Av. Sagrado Coração de Jesus, mediante convênio nº 102668/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – atual Secretaria de Governo e Relações Institucionais, classificado e codificado conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.18.01 | Secretaria de Obras |
| **Funcional:** 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações | | |
| **Dotação:** Nova | **Valor:** | R$ 107.000,00 |
| **Código de Aplicação:** 100.0237 – fonte 2 | | |

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de janeiro de 2.024.

***CELSO ANTONIO ROMANO***

***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

***ROSEMEIRE GUMIERI***

***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

***Gabinete do Prefeito***

***TERMO DE CANCELAMENTO***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023***

***CELSO ANTONIO ROMANO,*** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,*** com fundamento no ***artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...*** Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelado o Pregão Eletrônico nº 203/2023, tendo em vista que a Pregoeira declarou fracassada a sessão pública, devido às empresas participantes serem inabilitadas, por apresentarem documentação de habilitação incompleta. Em razão do desfazimento do processo do Pregão Eletrônico nº 203/2023, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21. *Guariba*, 24 de janeiro de 2024. ***CELSO ANTONIO ROMANO. Prefeito Municipal***

Guariba, 25 de janeiro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....